



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC
ANÁLISE TÉCNICA**

1. Identificação da contratação

Objeto: **Realização da Direção artística e Curadoria cultural**

Artista/profissional: **Alcedina Santos da Silva Rodrigues**

CNPJ/CPF: **57.960.595/0001-44**

Evento: **Festa de Cosme e Damião**

Data: **25 de outubro de 2026**

Valor proposto: **R\$ 7.541,07**

2. Adequação do artista/profissional à necessidade

A **DN Produções, representada por Alcedina Santos da Silva Rodrigues**, apresenta experiência compatível com as atribuições previstas para a Festa de São Cosme e Damião, especialmente na realização de serviços de Direção Artística e Curadoria Cultural.

A documentação apresentada demonstra a execução anterior de serviços de mesma natureza, incluindo Direção Artística e Curadoria Cultural de evento carnavalesco, no valor de R\$ 45.000,00, bem como outros trabalhos de direção artística e curadoria realizados para entes públicos e eventos culturais.

Essa experiência guarda relação direta com as necessidades do objeto atual, que exige planejamento da programação, curadoria de atividades e apresentações, articulação entre artistas e participantes, definição da sequência das atividades, acompanhamento de necessidades técnicas e operacionais e coordenação artística durante o evento.

A adequação da profissional não decorre, portanto, apenas da existência de experiência genérica na área cultural, mas da correspondência entre atividades anteriormente desempenhadas e as responsabilidades concretas previstas para a presente contratação.

3. Caracterização da inviabilidade de competição

A prestação pretendida possui natureza predominantemente intelectual e envolve decisões de caráter artístico e curatorial que não podem ser reduzidas a parâmetros puramente objetivos ou padronizados de comparação.

A Administração não busca apenas a execução operacional de tarefas previamente definidas, mas a atuação de profissional responsável por **conceber, selecionar, organizar, articular e coordenar** a programação cultural do evento. As escolhas relacionadas às atrações, sequência da programação, integração das atividades, orientação artística e tratamento das características culturais da celebração dependem da experiência, repertório profissional, metodologia e critérios curatoriais empregados pelo responsável pelo serviço.

Nesse contexto, profissionais distintos, ainda que possuam formação ou experiência semelhantes, podem produzir soluções artísticas e curatoriais substancialmente

diferentes. A substituição do profissional não corresponde, portanto, à simples troca de fornecedor de um serviço padronizado, pois pode alterar a própria concepção e resultado cultural da programação.

No caso concreto, a documentação demonstra que Alcedina Santos da Silva Rodrigues possui experiência efetiva na execução conjunta de Direção Artística e Curadoria Cultural, atividades diretamente correspondentes às necessidades identificadas para o evento.

Dessa forma, a inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de estabelecer comparação objetiva entre propostas que assegure equivalência quanto ao conteúdo intelectual, às decisões curatoriais e à concepção artística resultante, não se fundamentando apenas no reconhecimento ou currículo da profissional.

4. Representação e compatibilidade da contratada

Não há intermediação de empresário exclusivo.

5. Justificativa e compatibilidade do preço

A proposta apresentada para os serviços de Direção Artística e Curadoria Cultural da Festa de São Cosme e Damião corresponde a **R\$ 7.541,07 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos)**. O valor contempla planejamento artístico, organização das atividades culturais, direção e coordenação, curadoria das ações artísticas, equipe técnica e de apoio, transporte e providências relativas ao ECAD, quando aplicáveis.

Para fins de demonstração da razoabilidade do preço foram analisados, inicialmente, três documentos fiscais emitidos pela própria contratada, referentes a serviços de natureza semelhante:

Nº e Ano da NF	Empresa	Descrição do Serviço	Período ou Data de Execução	Valor	Link SEI
12/2025	57.960.595 ALCEDINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES	Direção artística e Curadoria cultural do Carnaval de Pantano	04/2025	R\$ 45.000,00	41536591
4/2025	57.960.595 ALCEDINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES	Direção artística e Curadoria cultural do Natal Fest, em Porto Alegre	12/2025	R\$ 58.461,68	41536592

20/2026	57.960.595 ALCEDINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES	Direção artística e Curadoria cultural para o Município de Pantano Grande	03/2026	R\$ 70.000,00	41536593
LicitaCon RS	LicitaCon RS	Serviços de Direção artística no Rio Grande do Sul	2026	R\$ 19.939,95	41536594
LicitaCon RS	LicitaCon RS	Serviços de Curadoria cultural no Rio Grande do Sul	2026	R\$ 36.290,77	41536595
PROJETO/ORÇAMENTO	57.960.595 ALCEDINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES	Direção artística e Curadoria cultural para o evento Festa de Cosme e Damião	25/10/2026	R\$ 7.541,07	41536589

A primeira referência corresponde expressamente a serviço de Direção Artística e Curadoria Cultural, no valor de R\$ 45.000,00. A segunda registra valor de R\$ 58.461,68 para direção artística e curadoria do Natal Fest, embora contemple também apresentação artística, razão pela qual possui grau de comparabilidade parcial. A terceira corresponde a serviço de Direção Artística e Curadoria pelo valor de R\$ 70.000,00.

Os três valores historicamente praticados resultam em média de **R\$ 57.820,56**. A proposta atual encontra-se aproximadamente **86,96% abaixo dessa média** e **83,24% abaixo do menor valor histórico apresentado**, de R\$ 45.000,00.

Como parâmetro complementar, foram analisadas contratações públicas extraídas do LicitaCon-RS. Na pesquisa referente a **Direção Artística**, foram identificados 31 registros, com valores entre **R\$ 4.500,00 e R\$ 93.000,00** e média de **R\$ 19.939,95**. A proposta atual encontra-se aproximadamente **62,18% abaixo dessa média**.

Na pesquisa relativa à **Curadoria**, foram identificados 26 registros, com valores entre **R\$ 3.950,00 e R\$ 210.000,00**, resultando em média de **R\$ 36.290,77**. O valor atualmente proposto encontra-se aproximadamente **79,22% abaixo dessa referência média**.

As pesquisas de mercado apresentam objetos com diferentes características, períodos de execução e graus de complexidade e, portanto, são utilizadas como referências complementares, e não como comparação absoluta. Ainda assim, observa-se que o valor total de **R\$ 7.541,07**, mesmo contemplando conjuntamente os serviços de Direção Artística e Curadoria Cultural, permanece significativamente inferior às médias encontradas para cada uma dessas atividades isoladamente.

Considerando conjuntamente o histórico de preços da própria contratada, as referências públicas pesquisadas e o escopo da prestação atualmente proposta, conclui-se que o valor de **R\$ 7.541,07 mostra-se compatível e vantajoso para a Administração**, não sendo

identificados indícios de sobrepreço.

6. Síntese das evidências constantes do processo

Necessidade/interesse público: demonstrados no Memorando 41536579, DFD 41536581 e no Estudo Técnico Preliminar 41536605, que registram a origem da demanda no Orçamento Participativo nº 26279 e a finalidade cultural e comunitária da contratação.

Adequação do profissional: demonstrada pelo projeto apresentado e demais documentos de trajetória/atuação, que evidenciam a correspondência entre o projeto e histórico de Alcedina Santos da Silva Rodrigues e a programação cultural pretendida. Documento Portfólio e Consagração artística (41536587).

Inviabilidade de competição: fundamentada nos itens 2 e 3 da presente Análise Técnica e no Estudo Técnico Preliminar 41536605, considerando a natureza individualizada da direção artística e curadoria cultural.

Compatibilidade do preço: demonstrada pelas notas fiscais, pesquisas e demais referências constantes do item 5 desta Análise Técnica.

Especificações da execução: estabelecidas no Termo de Referência 41536607, que define objeto, duração, composição, local, data e condições de execução da apresentação.

7. Conclusão

Com base nos elementos analisados, verifica-se que:

a) a contratação de **Alcedina Santos da Silva Rodrigues** apresenta relação objetiva com a necessidade identificada;

b) a inviabilidade de competição encontra-se demonstrada em razão da impossibilidade de estabelecer comparação objetiva entre propostas que assegure equivalência quanto ao conteúdo intelectual, às decisões curatoriais e à concepção artística resultante, não se fundamentando apenas no reconhecimento ou currículo da profissional;

c) **Alcedina Santos da Silva Rodrigues** apresenta relação juridicamente compatível com o objeto, conforme documentação juntada aos autos;

d) o valor proposto de **R\$ 7.541,07** mostra-se **compatível** diante das referências tecnicamente comparáveis examinadas.

Dessa forma, **sob os aspectos técnicos analisados**, entende-se atendida a fundamentação necessária ao prosseguimento da contratação direta, sem prejuízo das demais verificações jurídicas, fiscais, orçamentárias e administrativas pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Muller Alves, Assistente Administrativo**, em 25/09/2026, às 11:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador
41536606 e o código CRC **ACFDCC7D**.